

## EDITAL Nº01/2017-1

### OFERTA DE DISCIPLINAS EM PERÍODO ESPECIAL (CURSO DE FÉRIAS)

A Diretora Geral das Faculdades Ponta Grossa, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em atendimento às disposições regimentais sobre disciplina em período especial (Curso de Férias), conforme Resolução CONSEPE Nº 02, de 04 de Fevereiro de 2015, TORNA PÚBLICA a oferta da disciplina relacionada no presente Edital a ser cursada nesta modalidade.

1. Disciplinas em período especial são aquelas ofertadas visando contribuir para a integralização do curso no caso de retenção de acadêmicos em um mesmo período e que serão ofertadas em horários alternativos aos horários e períodos regulares dos cursos, preferencialmente nos períodos de férias e recesso escolar.

2. Disciplina ofertada em 2017.1:

	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
1.	<b><u>CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL II</u></b>	72 h/a	18/01/2017 a 04/02/2017	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábados das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h*	Olarias
2.	<b><u>CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL III</u></b>	72 h/a	18/01/2017 a 04/02/2017	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábados das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h*	Olarias
3.	<b><u>FÍSICA I</u></b>	90h/a	18/01/2017 a 04/02/2017	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábados das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h*	Olarias
4.	<b><u>MÉCANICA DOS SOLOS I</u></b>	72h/a	18/01/2017 a 04/02/2017	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábados das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h*	Olarias
5.	<b><u>TOPOGRAFIA</u></b>	108h/a	18/01/2017 a 04/02/2017	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábados das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h*	Olarias
6.	<b><u>MATERIAIS I</u></b>	72h/a	18/01/2017 a 04/02/2017	Segunda a Sexta das: 18:40h às 22:10h Sábados das 8:30h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h*	Olarias

\* Conforme agendamento do professor

**3. Os acadêmicos deverão comparecer na Secretaria Acadêmica da Unidade Olarias, para efetuar a inscrição das disciplinas até o dia 10 de Dezembro de 2016.**

4. O valor da disciplina 1 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 610,28**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.

5. O valor da disciplina 2 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 734,07**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.

6. O valor da disciplina 3 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 915,60**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.

7. O valor da disciplina 4 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 734,08**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.

8. O valor da disciplina 5 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 1.109,75**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.

9. O valor da disciplina 6 com no mínimo **12 alunos é de R\$ 915,60**. Caso não atinja a quantidade mínima supracitada de alunos, o novo valor será informado com base nos acadêmicos que protocolaram a solicitação.

10. **As disciplinas deverão ser pagas à vista, ou uma entrada + 2 parcelas, este representado com cheque ou cartão, não sendo possível outra forma de pagamento.**

11. Após o pagamento, os acadêmicos interessados em ingressar no curso de férias (disciplina em período especial) pagará o mesmo valor pago pelos demais participantes, desde que na data de seu ingresso não ultrapasse o limite de 25% de faltas estabelecido.

12. A disciplina em período especial não poderá ser contabilizada para fins de atividade complementar.

13. Caso o acadêmico reprove na disciplina em período especial, estará sujeito a cursá-la novamente ou realizá-la em forma de Plano Especial de Ensino, caso não tenha reprovado por falta em nenhuma outra oportunidade.

14. Os casos omissos serão deliberados pela Coordenação Geral de Gestão Acadêmica e Coordenador de Curso.

Ponta Grossa, 01 de Dezembro de 2016.

**Julia Streski**  
**Diretora Geral FPG**